Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº350 de 7 de MAIO de 1956

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICICPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICICPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municicpal de Adamantina, um credito especial na importancia de Cr$ 2.871,00(dois mil oitocentos e setenta e um cruzeiros) para pagamento de despesas de viagem a estada em S. Paulo dos Srs. Oswaldo Fiorillo e Odahir de Oliveira que ali foram prestar exames, com finalidade de obter bolsa de estudo ofertada pelo Governo Federal.

Artigo 2º)-O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio

Artigo 3º)-Revogadas disposiçoẽs em contrario esta lei estrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Munici pal de Adamantina 7 de Maio de 1956

Euclydes Romanini

Prefeito Municicpal

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municicpal 7 de Maio de 1956

Fausto Oliveira

Secretario